

Com o Dep. Saulo Ramos a chave da sucessão

Reunião com os trabalhistas - Entendimentos com o PSD, UDN e pequenos partidos - Será candidato - A Convenção decidirá

Esteve alguns dias nesta cidade o Deputado Federal Dr. Saulo Ramos, Presidente do PTB catarinense. O parlamentar petebista veio a Lajes conferenciar com seus companheiros de partido em torno dos rumos a serem tomados pelo PTB no próximo pleito para a eleição de dois Senadores, Deputados Federais e Estaduais.

No exercício da Presidência de seu partido, o Deputado Saulo Ramos participou de

uma reunião da Executiva local do PTB ouvindo o ponto de vista desse órgão com relação ao problema e ao mesmo tempo dando conta de entendimentos mantidos com líderes dos diversos partidos com atuação no Estado.

Dada a posição do PTB de terceira força no Estado e de fiel de balança eleitoral, o Deputado Saulo Ramos, como Presidente e credenciado pelo Dr. João Goulart para pessoalmente, traçar a dire-



triz do trabalhismo, está com uma grande responsabilidade face à política barriga-verde, podendo-se dizer que a chave da sucessão de outubro se encontra com ele. Em sua viagem pelo Estado o líder trabalhista ausculto ainda outros diretórios a fim de encaminhar os entendimentos preliminares para um possível acordo a ser homologado em Convenção Estadual.

As medidas assentadas em Lajes pelo Deputado Saulo

Ramos estão sendo tomadas também em outros municípios sentindo-se, entretanto, no seio dos trabalhistas, o desejo de reconduzir à Câmara ou levar ao Senado Federal o seu atual Presidente.

Em Florianópolis o Deputado Saulo Ramos reuniu a Comissão Executiva Estadual para um balanço geral da situação política estadual regressando ao Rio. Cautelosos, tanto o Deputado como seus correligionários somente tomarão atitude definitiva na próxima Convenção a reunir-se, possivelmente, em fins deste mês.

CORREIO LAGEANO

Ano XV DIRETOR EDÉZIO N. AON GERENTE JOSÉ P. BAGGIO LAGES, 7 de MARÇO de 1954 REDATOR EVILÁSIO N. CAON Redação e Oficinas Rua Marechal Deodoro 294 N. 10

O sapato aperta a pedra...

Em cueiros atacou o sr. João Goulart

«Região Serrana», em sua última edição, abrigou um arremedo de artigo político, assinado pelo voluntarioso galá Antônio Edú Vieira, estudante de direito e candidato a vereador.

Seguindo o currículo de Aliomar Baleeiro e Bilac Pinto, o jovem jornalista exibiu em todas as suas nuances o nocivo reacionarismo soterrado em 1930, porém ainda esperneante hoje em dia. Para o feliz cupido lageano o srs. Getúlio Vargas e João Goulart são os responsáveis por tudo o que há de errado no país.

A corrupção administrativa, os erros, os escandalos não são privilégios do Governo do Presidente Vargas. E se os existem é ele o responsável absoluto? Cremos que não.

Acaso os srs. José Americo, João Cleophas e Oswaldo Aranha não são ministros udenistas de um governo trabalhista? Acaso Tancredo Neves e Antonio Balbino não são ministros sociais-democratas do mesmo governo?

Infelizmente o Partido Trabalhista não conquistou maioria no Congresso e, conseqüentemente, o sr. Getúlio Vargas necessitou oferecer sinecuras à oposição para poder governar.

E, se a nossa democracia está se desmoralizando é porque o cidadão eleito pelo sufrágio de milhões de brasileiros é pressionado, coagido a mudar de rumos em sua administração para agradar meia dúzia de poderosos. Concordamos que isso não seja democracia, e sim um concerto sinfônico onde cada qual toca um instrumento e cada qual quer soprar mais alto, sem considerar o maestro. E a já apelidada «democracia de operetas».

Falar em liberdade, em vigilância, em segurança do regime é tão fácil quanto fazer uma declaração de amor em noite de luar. Porém, lutar pela estratificação da democracia econômica e social, pleitear melhores condições de vida para as classes menos favorecidas, é algo mais nobre, mais conselâneo com a evolução social. Difere muito entre passear de automóvel e escrever artigos vaselinados pelo jornal.

E aí que o sapato aperta a pedra, como êle costuma dizer em seus retumbantes discursos.

MANDARIM

Em péssimo estado as estradas estaduais

Verdadeiro descalabro são as estradas do interior de nosso Estado. A não ser as federais e algumas gerais macadamizadas, a grande maioria não dá passagem em dias de chuva.

Exemplos não faltam para ilustrarmos qualquer reportagem: Lages, Curitiba, Campos Novos, São Joaquim. Vamos nos deter neste último município, que agora recebe a visita do sr. Governador do Estado no ensejo de sua 3ª Exposição.

Em virtude das fortes chuvas a ligação São Joaquim-Florianópolis não tem d do passagem. A ligação até Lages obriga um sacrifício enorme para o viajante cumprir seu itinerário. Um dos nossos redatores visitou aquela cidade na semana. Fez uma legítima aventura. Deixou a estrada geral para ir à localidade de Santa Izabel. Para fazer meia dúzia de quilômetros na volta levou quatro horas, necessitando parar inúmeras vezes para tirar o carro (chevrolet de praça 51 em excelentes condições) da valeta ou empurrar nas subidas. Chegando na estrada geral teve de pernoitar, pois a mesma não oferecia segurança para prosseguir a viagem. Essas peripecias se repetem a milúdo, havendo pessoas que adiam as viagens por muitos dias com grande prejuízo por receio de terem de fazer «acampamentos» forçados à beira das «cruzas» que denominamos estradas estaduais. É indispensável que o Governo do Estado providencie a melhoria dessas

Cinco mil kms. de rodovias construídas em dois anos e meio

RIO - (PC) - Desde 1951 até o 1º semestre deste ano foram construídos quase 5000 quilômetros de rodovias. Esse total compreende 2300 kms. construídos diretamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e 2650 kms. construídas através de convenios com os Estados e com a Diretoria de Obras e Fortificações do Exército. Para realizar a obra acima, assim como as complementares, em todo o país foi gasta entre 1951 e 1953 a importância de 5 bilhões e 166 milhões de cruzeiros, dos quais, 2 bilhões e 897 milhões foram provenientes do Fundo Rodoviário, sendo o restante coberto pelas dotações do Plano Salte do orçamento e de créditos e peciais.

Atualmente a rede de estradas federais conservadas pelo DNER é de 7954 kms. em relação a dezembro de 1950 foi acrescida de 3546. A quilometragem de rodovias pavimentadas é de 928 kms. atualmente e só no corrente ano estão sendo pavimentadas mais 210 kms.

O DNER está completando a ligação entre os 3 grandes centros econômicos do país: S. Paulo, Belo Horizonte e Distrito Federal. Na estrada entre Belo Horizonte e Rio o tronco entre aquela cidade e Lafayette está terminando os trabalhos de terraplanagem, o Viaduto de Mutuca e o de Almas; entre Bemfica e Barbacena as obras estarão concluídas até o fim do ano; entre Santos Dumont e Benfica os trabalhos terminarão até o fim do próximo ano. Na estrada de Belo Horizonte a S. Paulo faltam só construir 20 kms. no trecho até Extrema. Na Rio-Petropolis até o fim deste ano será entregue ao tráfego pesado de carga a variante. Até o fim do próximo ano serão concluídos os 67 kms. restantes entre Massumbará e Volta Redonda.

No Rio Grande do Sul já estão concluídas ou em vias de conclusão, as rodovias de Porto Alegre-Uruguaiana, Porto Alegre-Pantano Grande, Porto Alegre-Pelotas, Pelotas-Chui-Bagé-Asseguá, Pelotas-Bagé, Cruz Alta-Julio de Castilhos.

Em S. Catarina está sendo construída a estrada que vai desde Osório até Araranguá. O trecho entre Joinville e Itrjai já se encontra bastante adiantado. No Paraná foi concluído o trecho entre Jacarésinho e Baiti. Em S. Paulo ultima-se a construção de uma estrada sobre o Rio Grande. No Espírito Santo está sendo construída a estrada divisa do Estado do Rio Vitoris e a entre Pedreira e Venda Nova.

estradas, macadamizando-as com urgência, pois o inverno se aproxima e grandes dificuldades já estão sendo esperadas. Talvez nosso jornal não seja lido pelo sr. Governador do Estado, mas duvidamos que ele possa chegar a São Jaquim para a Exposição por via terrestre, caso as chuvas prossigam por mais alguns dias.

Edição de hoje: 4 páginas

7-9-54

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de protesto de ressalva de direito.

O Doutor Aristeu Ruy de Gouveia Schieffler, Juiz de Direito da 2ª Vara em exercício na 1ª Vara, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de protesto para ressalva de direito virem, interessat possa, dele conhecimento tiverem, que, por parte de Jaime Garcia, lhe foi feita a seguinte PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. JAIME GARCIA, brasileiro, desquitado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Lajes, por seu procurador inscrito na seção de S. Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 392 e conforme mandato anexo, vem a presença de V. Excia. protestar, como de fato protestado tem nos termos do art. 720 e seguintes do Cód. Nac. Proc. Civ. contra qualquer alienação de imóveis, que o seu devedor HORACIO ANTONIO OLIVEIRA realize nesta Comarca, porquanto o requerente tem de haver do mesmo a importância de Cr\$ 55.000,00, - proveniente de varios negocios, inclusive do pagamento feito a JORGE RAFAELI DAUN e sua mulher da compra de um predio sito a Estrada FEDERAL LAJES-PASSO Socorro, entre a Boite Veraneio e a Xarqueada S. Sebastião, desta cidade, que o petionario cedeu ao seu devedor HORACIO ANTONIO OLIVEIRA e por escritura publica lhe fora transmitida como tudo tem ciência JORGE RAFAELI DAUN, Sucede, entretanto, que segundo consta ao petionario o seu devedor quer vender o predio acima indicado, ficando, se efetuar a alienação, sem outros bens que garantam o pagamento da divida e custas do processo da cobrança da importância já mencionada, em um feito ordinario que ingressará em Juizo, a fraude contra credores torna o ato anulavel, podendo o credor, pois usar de ação própria, para obstar este resultado (C. Santos, Cod. Civ. Interp. Vol. II, pg. 412). Tem o adquirente, entretanto, a faculdade de evitar a ação revogatoria (art. 107 do Cod. Civ.) pagando a divida, ou depositando o preço correspondente a aquisição (art. 188 do Cod. Civ.). Nestas condições, afim de prover a conservação e ressalva de seus direitos, e evitar que de futuro, qualquer adquirente alegue boa fé, ou ignorancia, vem o requerente protestar, nos termos do art. 720 do Cód. Nac. Proc. Civ. e artigos seguintes, como protestar, anular, pelos meios regulares de direito, qualquer venda que venha a ser feita, salvo se o adquirente depositar o preço na conformidade do art. 108 do Cód. Civ. Re-

quer que, tomado por termo o seu protesto, dele seja citado o suplicado HORACIO ANTONIO OLIVEIRA e os Srs. Celso Castro e Otavio Cordova Ramos, respectivamente, primeiro e segundo tabeliães desta Comarca por todo o conteúdo desta petição e publicados os editais para conhecimento de terceiros interessados incertos e certos. Outrossim, requer que preenchidas as formalidades de estudos, independentemente de traslado e mediante recibo, sejam os autos presentes entregues ao requerente ou ao seu procurador. Dá-se ao presente efeito de taxas judiciais o valor de Cr\$ 1.000,00. Nestes termos: E Diferimento. Lajes, 22 de fevereiro de 1954. (a) Mario Teixeira Carrilho. DESPACHO: - Autuada Sr. Lajes, 22 de fevereiro de 1954. (a) Aristeu Ruy de Gouveia Schieffler, Juiz de Direito da 2ª Vara. Era o que continha o referido despacho, depois do que foi o protesto tomado por termo como segue: TERMO DE PROTESTO: - Aos vinte e dois dias do mes de fevereiro do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, em meu cartorio, no edificio do Forum, perante mim, escrivão, compareceu o advogado doutor Mario Teixeira Carrilho, por parte de Jaime Garcia, do qual o referido advogado é bastante procurador, e por ele me foi dito, que, na forma de sua petição de folhas duas, devidamente despachado pelo MM. Dr. Juiz de Direito, a qual fica fazendo parte integrante e inseparavel deste termo, vinha protestar, como de fato protestado tem, nos termos dos artigos 720 e seguintes, do Código de Processo Civil, contra qualquer alienação de imóveis que o seu devedor Horacio Antonio Oliveira venha a realizar nesta Comarca, porquanto o requerente tem que haver do mesmo a importância de cincoenta e cinco mil cruzeros, proveniente de varios negocios, inclusive o pagamento feito pelo requerente a Jorge Rafaeli Daun e sua mulher, da compra de um predio sito a Estrada Federal Lajes-Passo do Socorro, no trecho entre a Boite Veraneio e a Xarqueada, S. Sebastião, nesta cidade, que o petionario Jaime Garcia cedeu ao seu devedor Horacio Antonio Oliveira e por escritura publica lhe fora transmitido, como de tudo tem ciência Jorge Rafaeli Daun. Assim, afim de prover a conservação e ressalva de seus direitos e evitar que, de futuro, qualquer adquirente alegue boa fé ou ignorancia, protesta, inclusive, anular, pelos meios regulares de direito, qualquer venda que venha a ser feita, salvo se o requerido Horacio Antonio de Oliveira depositar o preço na conformidade do art.

apesar disso, os posseiros do terreno, em favor dos quais foi reconhecido o usucapião, estão praticando atos que poderão importar em lesões aos direitos dos AA. e dos curatelados do Suplicante, de reparação incerta, manifestamente ilegais, arbitrários, até criminosos. 8º - Que tais atos são a venda de pinhal e a derrubada da mata, com a conseqüente industrialização e aproveitamento do produto em favor exclusivo dos posseiros, sem para isso dispunham de título juridico ou autorização judicial, a que uma decisão não confirmada lhes autoriza tal. 9º - Que um dos interessados, contestante da ação Emiliano Sousa Machado nesta cidade, declarou a várias pessoas ter vendido os pinheiros existente na área cuja posse detem, o mesmo fazendo os demais posseiros; e que além da venda está sendo feita e derrubada da mata. 10º - Que, sendo imóvel possessivo em comum, sujeito a processo divisorio, nem partes ideias do mesmo podem ser alienadas, nem mesmo seus valiosos frutos o que, entretanto vem sendo feito, com manifesta má fé dos posseiros alienantes e também, presumivelmente, dos compradores que, por certo, não ignoram estar o imóvel em demanda, dado o tumulto da ação, com audiencias, vistorias, publicação de editais e outros atos que a tornam publica e notória na Comarca e especialmente em São José do Sertão. 11º - Que, estando ausente o Dr. Mario Teixeira Carrilho, Procurador dos AA., e o Suplicante sendo Curador à Lide, sente-se no indeclinavel dever profissional de zelar pelos interesses de Victor Hyacinthe e Marie Christiane Jeanne Vincente e dos demais interessados, sem procurador constituído,

108 do Código Civil. Em firmeza do que lhe lavrei o presente termo, que lhe li e achou conforme e assinou comigo, Waldeck A. Sampaio, escrivão do Cível. (a) Mario Teixeira Carrilho - Waldeck A. Sampaio Escrivão do Cível. - Nada mais se continha em termo de protesto, que foi transcrito do proprio original do que dou fé. - E para constar, e ninguém possa alegar ignorancia, mandei o Juiz que, nos termos do pedido, se passasse o presente edital, que será publicado na forma do requerido. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, (25-2-1954). - Eu Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. Selo final.

Aristeu Ruy de Gouveia Schieffler
Juiz de Direito da 2ª Vara,
em exercício na 1ª Vara
Waldeck A. Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de ... (Continuação da 4ª página)

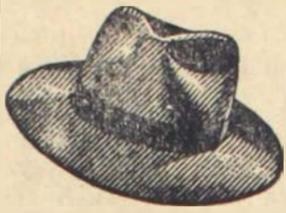
impedindo que atos ilícitos venham causar danos a os mesmos, e por isso quer prevenir responsabilidades intentando as necessarias e oportunas medidas judiciais. 12º - NESTAS CONDIÇÕES: Quer protestar, como efetivamente protesta, contra toda e qualquer transação ou ato, feito ou por fazer, que tenha por objeto, no todo ou em parte, o mencionado imóvel ou seus frutos, protestando ainda contra ato que importe ou possa importar em diminuição ou gravação do Patrimônio dos ausentes, até a final decisão de causa. 13º - E ainda, salvaguarda dos direitos e interesses dos mesmos ausentes, precisa e vem agora interpelar EMILIANO DE SOUZA MACHADO, unico dos posseiros atualmente nesta cidade para a, que, sob as cominações legais, explique e justifique, de maneira clara e precisa o que abaixo segue: PRIMEIRO: A quem e em que época vendeu o pinhal existente na área por ocupada? SEGUNDO: Quantos pinheiros vendeu e qual o preço alcançado por unidade? TERCEIRO: Quais os demais posseiros que venderam pinheiros e os ne imóvel «Taboão», qual a quantidade alienada e quais os compradores? QUARTO: Que transações feitas sobre bens ou frutos do terreno referido são de seu conhecimento? QUINTO: desde quando e qual a quantidade de pinheiros que está sendo industrializada? SEXTO: Quais as pessoas que trabalham nesse imóvel ou tem praticado outros atos no imóvel como compradores empreiteiros, ou prepostos de terceiros? 14º - Desta forma, sem prejuizo do procedimento penal ou civil para haver perdas e danos, ou outras medidas oportunas e legais contra os atuais posseiros, compradores ou terceiros interessados e intrusos, e em apos nos arts. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, o Supte. por seus curatelados: REQUEER: A. Se digne V. Excia. determinar seja, pessoalmente notificado EMILIANO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, maior, residente em Lomba Seca, nas proximidades do Seminário Diocesano, subúrbio desta cidade, afim de que, no prazo de tres (3) dias, se pronuncie, querendo de maneira clara e expressa, sobre os fatos acima articulados, sob pena de, não o fazendo, admitir, implicitamente, a veracidade de todo o exposto, sendo então contra o mesmo interpretado o seu silencio ou ambigüidade de acordo com a velha máxima QUI TACET CONSENTIRE VIDEIUR, tudo na forma e sob as penas da lei. B. Se digne também sejam pessoalmente notificados os compradores de pinheiros que forem indicados por Emiliano de Souza Machado para que deixem de praticar todo e qualquer ato contrário ao direito e que possa importar em diminuição ou gravação do patrimônio dos

ausentes, tudo sob as penas legais. C. Se digne ainda V. Excia. em determinar sejam notificados pessoalmente, os herdeiros de Antonio Nunes Costa, e de Euzébio Leite, ou sejam: Antonio Nunes da Costa, viuvo, Antonio Nunes da Costa, viuvo, e Matilde Nunes da Costa, viuva, e os filhos dos mesmos, de nomes ignorados pelos residentes no imóvel «Taboão», bem como os demais intrusos que por ventura tenham posse de partes do mesmo terreno. D. E., por fim, digne V. Excia. ordenar expedição de editais para serem publicados na imprensa local e afixados no lugar costume, para que ninguém possa alegar ignorancia sobre os mencionados fatos, protesto, interpelação e notificações respectivas, e se abstenham tanto posseiros como demais interessados, de quaisquer atos que importem ou possam importar em diminuição ou gravação ou outro prejuizo aos ausentes, e bem assim qualquer ação ilegal, feita ou por fazer, não alienando por o todo do imóvel, pinheiros ou demais frutos, até a final decisão da causa e a gráu de recurso no Egre Tribunal de Justiça do Estado, notificando se, ainda, srs. Tabeliães da sede da Comarca e do distrito de São José do Sertão para que abstenham de lavrar escrituras de pinheiros ou outros atos relacionados com o imóvel «NESTES TERMOS» presente com os documentos juntos, feita a interpelação e notificações requeridas, requer lhe sejam entregues os autos respectivamente independente de traslado. Dando o valor de Cr\$ 500,00 a esta para os efeitos fiscaes, e seguindo se, em do, conforme prescreve a lei. P. DEFERIMENTO (solos selos) legais de petição Lajes, 7 de janeiro de 1954. (a) Evilasio Nery Caonogogado inscrito na OAB nº 596. - Nada mais nem mais se continga na petição acima transcrita do proprio original que estava selada e assinada na forma da lei; haver a mesma recebido do Juiz o seguinte DESPACHO: A. Como requer. Lajes, 7 de Janeiro de 1954 (a). Belisario Ramalho da Costa - Juiz de Direito da 1ª Vara. E para constar, e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o Juiz que, nos termos do presente edital, que será publicado na forma do requerido, lido e passado nesta cidade de Lajes, aos quatro dias do mes de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (4-3-54) Eu, Waldeck A. Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. Selo final. Aristeu Ruy de Gouveia Schieffler
Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara.
Waldeck Avelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lages Edital de Praça

O doutor Aristeu Ruy de Gouvêa Schieller, Juiz de Direito da 2ª Vara, em exercício na 1ª Vara, desta Comarca, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos presente de praça, com o prazo de vinte dias, virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia 10 do mês de março do corrente ano, às dez horas e trinta minutos, no saguão do edifício do Fórum, desta cidade, o carteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, levará publico pregão de venda e rematação, por quem mais e melhores lances oferecer uma das avaliações infra mencionadas, feitas neste Juízo, seguintes imóveis, que foram penhorados a Leopoldo Waltrick, nos autos da execução que lhe move Belisário Rodrigues Moreira, a saber: — **UM LOTE**, de número 5, do loteamento do executado Leopoldo Waltrick, situado no lugar denominado "Várzea", nesta cidade, medindo, cada um, 12 metros na frente e nos fundos, por 24,50 metros cada lado, confrontando, na frente, todos, com uma rua projetada, nos fundos, todos, com terrenos de Nicanor Andrade ou sucessores, de um lado, o de n. 5, com terreno do executado, e do outro lado, o de n. 1, com a estrada "Otacilio Costa". — **UM LOTE**, de número 17, de loteamento do executado, no lugar denominado "Várzea", nesta cidade, medindo, na frente e nos fun-

dos, 12 metros, por 24,50 metros, de cada lado, confrontando, na frente e nos fundos, com uma rua projetada, digo, confrontando, na frente, com uma rua projetada; nos fundos, com terreno do executado, como, também de lado; e do outro lado, com a estrada "Otacilio Costa". — Todos esses lotes foram avaliados, neste Juízo, cada um, pela quantia de oito mil cruzeiros (CR\$ 8.000,00), tendo sido adquiridos pelo executado Leopoldo Waltrick, da Prefeitura Municipal de Lages, conforme carta de Aforamento n. 1.260. — É quem arrematá-los deverá comparecer no lugar, dia e hora, acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer, acima da aludida avaliação, e depois de pagos, no ato e em moeda corrente, o preço da arrematação, custo e imposto legal. — R para que cheque ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. — Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. — Seios afinal.
Aristeu Ruy de Gouvêa Schieller
Juiz de Direito da 2ª Vara,
em exercício na 1ª.
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível



PRADA

DESDE 1875

UM NOME

U'A MARCA

UMA GARANTIA

Leia "Piá"

Livro de contos de
Guido Wilmar Sassi

EXPRESSO LAGEANO

SÃO PAULO — LAGES — P. ALEGRE

Rua 25 de Janeiro 220
Fone 34-43-91

Rua Mte. Castelo 62
Fone 228

7 de Setembro 597
Fone 7818

**Transporte rápido e eficiente de
cargas e encomendas em carros próprios**

Lageano!

Dar preferência ao Exp. Lageano é contribuir para o progresso de Lages

HONESTIDADE, SEGURANÇA

PREÇOS MÓDICOS

Alfaiataria Paris

Finas confecções para cavalheiros
Corte especializado em São Paulo

Preços Módicos

ANTONIO PAIM BRAESCHER

Rua Mal. Deodoro, 361 Lajes

Rio Grande do Sul — Santa Catarina

Cargas — Mudanças — Encomendas

12 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO COMERCIO E INDUSTRIA

FILIAL

LAJES

Rua Correia Pinto 272

Fone - 264



MATRIZ

PORTO ALEGRE

Rua Com. Azevedo 76

Fone 2 - 46 - 16

A mais antiga Empresa de Transportes da Região Serrana

A Eletrolândia

Dê o máximo conforto a seu lar

Tornando-se cliente da Eletrolândia - sucursal da firma Nicolau & Cia — estabelecida à Rua Cel. Cordova, s.n. - Edifício Armando Ramos

Oferece a V.S. rádios, refrigeradores, enceradeiras, máquinas de costura, liquidificadores, cofres, fogões a gaz e à lenha, e bicicletas, das melhores marcas e procedências.

Dispõe de variado sortimento de Discos RCA Victor, Odeon, Continental e Long-play, bem como de toca-discos simples, automáticos e radiofones

Adquira seu rádio PHILIPS, em prestações mensais por excelentes preços.

VENDAS SOB GARANTIAS E À PRESTAÇÕES

Eletrolândia - Rua Cel. Cordova, s.n. Edifício Armando Ramos

GUARUJA

O NOVO BAIRRO DE LAGES

IMOBILIÁRIA CAON LTDA
oferece

OS MELHORES LOTES DA CIDADE
juntos ao Bairro Guaruja

10% entrada
90% 5 anos

IMOBILIÁRIA CAON LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 294

REIO LAGEANO

XIV Lages, 7 de Março de 1954 N.º 9

gressou da Capital o sr. Nereu Goss

Exibição do documentario "PARQUE"

gressou de Florianópolis o amigo Nereu Goss. Sua chegada à capital foi no lançamento, em caráter privado para autoridades e imprensa, do filme de metragem "Parque", dirigido pelo representante produtora Guiziba Filmes, Glauco Rodrigues Correa. O filme exibido dia 19, no Ritz, foi assistido pelo Governador do Estado, autoridades e representantes da imprensa da capital. A projeção do filme foi feita por Glauco Rodrigues

Correa, exponando sobre as atividades da nova produtora portoalegrense, e o sr. Nereu Goss, que dissertou sobre o tema, sua feição cinematográfica e diversos aspectos do filme em questão, pois este último houvera sido um dos autores da história. No final da sessão ambos foram muito cumprimentados.

A acrescentamos ainda que neste documentário que focaliza um parque de divórcios e um garoto de rua, esteve incluído no Festival Internacional de Cinema de São Paulo.

A N.S. de Fatima

A milagrosa Nossa Senhora de Fatima agradeço uma graça alcançada.

C.C.

Gilberto da Silva Waltrick e Senhora

Tem o prazer de participar aos parentes e pessoas amigas, o contrato de casamento de sua filha

HEIDI com o sr. Braz de Carvalho

Lajes, 26-2-54

Antonio Gomes de C. Filho e Senhora

Tem o prazer de participar às pessoas de suas relações, o contrato de casamento de seu filho

BRAZ com a srta. Heidi Waltrick

Filópolis, 26-2-1954

HEIDI e BRAZ Confirmam

Oswaldo de O. Figueiredo e Senhora

Participam o contrato de casamento de sua filha DELCI com o sr. Mario Rubens Ramos

Lages, Fevereiro de 1954

MARIO E DELCI Noivos

Mario Ribeiro

Ramos

Participam o contrato de casamento de seu filho MARIO com a Srta. Delci Figueiredo

ALUGA-SE

Uma casa de material, toda ou parte, situada na Rua Hercilio Luz, esquina com a proprietária, no mesmo local.

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de protesto para ressalva de direito.

O Doutor Aristeu Gusmão Gonçalves Schelller, Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Para saber a todos quantos o presente edital de protesto para ressalva de direito virem, interessar possa dele conhecimento tiverem que por parte de Albert, Suzana, Alice e Lucy Vincent, lhe foi feita a seguinte PETIÇÃO: Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lajes. O infra firmado, advogado inscrito na OAB n.º 596, brasileiro, maior, solteiro, residente e com escritório nesta cidade de Lajes, vem perante V. Excia. expor e requerer: - 1.º - Que, a partir de maio de 1949, ALBERT, SUZANA, ALICE e LUCY VINCENT, na qualidade de herdeiros do finado Dr. Charles Vincent, requereram a divisão e demarcação do imóvel "TABOÃO" ou "SERRA PELADO", com o área superficial aproximada de 7.000,00 m², sito no distrito de São José do Cerrito, neste Município e Comarca. 2.º - Que, nos primeiros meses de 1953, durante o tramitamento do feito, foi o Petitionário nomeado curador dos ausentes VICTOR HYACINTHE CHARLES VINCENT e MARIE CHRISTIANE JEANE VINCENT, também herdeiros do Dr. Charles Vincent, residentes na Bélgica. 3.º - Que, conclusos os autos e termos judiciais foi julgado o feito pelo ilustre antecessor de V. Excia. na 1ª Vara da Comarca, em cuja sentença reconheceu usucapião sobre a área aproximada de 5.000,00 m² em favor de Emiliano Souza Machado e outros que haviam contestado a ação proposta. 4.º - Que, no prazo da lei, o Dr. Procurador dos Autores interpsôs apelação para o Egregio Tribunal de Justiça do Estado, não tendo, assim passado em julgado a sentença proferida, havendo de nossa parte aduzido razões pleiteando a reforma da decisão prolatada. 5.º - Apesar de já terem subido a Instância Superior não foram os autos respectivos devolvidos à Comarca, porquanto ainda não foi julgado o recurso intentado. 6.º - Que conquanto nesse direito, não tendo passado em julgado a sentença referida, nenhuma das partes poderá alegar direito certo e incontestável com relação ao imóvel divi-

Automoveis e caminhões a preço de custo

O Deputado Paulo Ramos, da representação federal trabalhista, pronunciou importante discurso incentivando o alto interesse econômico da concretização da iniciativa do IAPTC de importar a vender a preço de custo, caminhões e automoveis a profissionais do volante pedindo urgência na aprovação do projeto 3766, que deverá regular a matéria, o Deputado Paulo Ramos frisou:

"A medida se impõe como necessária e inadiável, pois o automovel, o caminhão e a máquina de terraplenagem são os instrumentos de labor de uma numerosa classe de trabalhadores e o meio de amparo de suas proprias familias. A importação dessas unidades se justifica plenamente e não cria nenhuma exceção comercial quando outras classes menos necessitadas estão sendo favorecidas com essa importações. Desde que assumio, manda-

o de Deputado Federal, tenho propagando por esse principio, pedindo providencias para projeto de lei já em trânsito nesta casa.

Atualmente outro projeto, o de número 3766-53, de autoria do deputado trabalhista Hildebrando Bisaglia, regula a matéria, com maior precisão, concedendo financiamento aos motoristas profissionais para a aquisição de automoveis, caminhões e máquinas de terraplenagem, necessários ao exercicio profissional.

Esse projeto encontra-se na Comissão de Justiça e é seu relator o Deputado Paulo Couto, do P.T.B. do Rio Grande do Sul.

Se a iniciativa do Prof. Acioli vier a depender da aprovação do projeto 3766, formulo desde já um apelo aos meus pares para que o mesmo seja aprovado em regime de urgencia."

Vestibulandos

Eram cerca de doze em Florianópolis. Doze rapazes saídos aqui de Lages e que iam arriscar o exame vestibular de direito. Gente disposta, inteligente e simpática. Estavam nervosos (como é natural) e estudavam o dia todo. Tive ocasião de jantar com meia dúzia deles e perscrutar-lhes as emoções: todos confiantes e atemorizados. Sabe lá o que é isso? - Enfrentar os doutores da Lei?

Enão, viestes a burlar (trocadilho) a atenção de algum mestre? Não, o troço é bruto,

me respondeu um deles.

Latim, francês, português, línguas e mais línguas. A rapaziada se esmerava no estudo. Livros, gramaticas empilhadas, estudos coletivos, consultas, perguntas de algibeira, e uma serie de elementos imprescindíveis ao bom andamento da preparação preliminar.

Se eu não passar este ano, pas-o no outro, conformava-se algum. Um filosofo aprendeu latim aos 80 anos, eu ainda sou bruto.

Pude t-mbem aconselhar os meus: A lei é dura, mas a vida é muito mais dura!

Lei tal é lei tal, exceção de inaplicabilidade por vicio redibitorio, e coisas assim. Uma terminologia sistematica tremenda! Mas a turma tem vocação para a carreira e vai mesmo.

Clor, indisposição física, cabeça cheia de catilinas, uma confusão de ideias. O pessoal é valente contudo.

E há de fazer bonito. (Me esqueci de falar sobre a cola).

CID ADÃO

Vende-se

Vende-se uma casa em perfeito estado de conservação a Rua São Joaquim que vai para a Fabrica Otto.

Tratar com proprietário na mesma Rua Antunes de Oliveira.

dendo, não podendo, nessas condições, dispor do mesmo ou de seus frutos, porquanto perdura o litigio. - 7.º - Que

Continua na 2a. página

De 13 a 15 a Exposição de São Joaquim

No Município de São Joaquim será levada a efeito, nos próximos dias 13 a 15, a 5a. Exposição Agro-Pecuária, mostrando as melhores produções agrícolas e pastoris da bela florescente comuna. O importante conclave está chamando a atenção dos nossos meios econômicos e gerando grande interesse em todo o Estado.

Altas personalidades do nosso mundo oficial estadual e federal deverão estar presentes às solenidades da EXPO